



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 350 - 1Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 1722 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021. 1

LEI MUNICIPAL Nº 1722 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

Lei Municipal nº 1722 de 20 de setembro de 2021.

"Autoriza a desafetação do domínio público e a doação do referido imóvel e dá outras providências".

ELBIO DOS SANTOS BALTA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art.1º O Município de Porto Murtinho fica autorizado a desafetar do domínio público área de sua propriedade, consistente no lote urbano localizado na Quadra nº 11, entre a Rua João Paes de Barros e Rua 4 (quatro), denominado área institucional "A", com 752 m², área integrante da matrícula 3.602, bem como, doá-la Entidade denominada "Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Ministério Reviver, Poder e Fé", Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede nesta cidade, inscrita sob CNPJ n.º 09.100.171/0001-67.

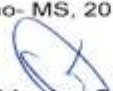
Parágrafo único. A doação autorizada por esta lei tem por finalidade o desenvolvimento de atividades voltadas ao trabalho com jovens, promovendo a paz e praticando a cidadania através do esporte e atividades culturais, bem como, atividades de assistência social, filantropia, e diversos trabalhos com dependentes químicos e pessoas carentes, atividades que podem ser cumuladas com as demais atividades estatutárias da entidade beneficiária.

Art. 2º O descumprimento das finalidades da presente doação garantirá ao Município o direito de reversão do bem ao patrimônio municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, tais como, as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho- MS, 20 de Setembro de 2021.


Elbio dos Santos Balta
Presidente da Câmara dos Vereadores

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com